

LEI Nº 983/2020

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial – Excesso de Arrecadação ao Orçamento Municipal para o corrente Exercício e dá outras providências;

Faço saber que a Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu Alcides Rodrigues Bassete, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado abrir no Orçamento Municipal para o corrente Exercício financeiro, Crédito Adicional Especial – Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 349.997,00 (trezentos e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e sete reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
Atividade	10.301.0015.2107 – REFORMA UBS – CENTRO DE SAÚDE	
Elemento	4.4.90.51.00.00 1830 – OBRAS E INSTALAÇÕES	349.997,00

Artigo 2º Para cobertura do crédito aberto na forma do Artigo 1º fica indicado o recurso decorrente da Proposta 13.602.2950001/17-703 – Requalifica UBS – Reforma junto ao Ministério da Saúde no valor de R\$ 349.997,00 (trezentos e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e sete reais), conforme plano de trabalho para reforma do Centro de Saúde/Unidade Básica de Adrianópolis.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Adrianópolis, aos 28 dias do mês de abril do ano de 2020.

ALCIDES RODRIGUES BASSETE
PREFEITO MUNICIPAL

